



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1019/2025

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS NACIONAIS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 5525, de 07/10/2025, publicada no DOU de 08/10/2025, Seção 2, pág. 20, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital de fluxo contínuo para apoio financeiro à publicação de artigos científicos em periódicos nacionais.

CONSIDERANDO:

- O Objetivo Estratégico da Pesquisa que é tornar o IFMG referência em pesquisa aplicada no Estado de Minas Gerais, constante do PDI 2024-2028, aprovado pela Resolução nº 74 de 11 de dezembro de 2024.
- A Instrução Normativa PRIPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.
- O Plano de Trabalho Anual (PTA) 2025 da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Ibirité.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente edital de apoio financeiro à publicação de artigos científicos em periódicos nacionais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos nacionais de acordo com as normas abaixo estabelecidas.
- 1.2. Serão custeadas somente publicações em periódicos nacionais que atendam às normas deste edital.
- 1.3. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos para pesquisas desenvolvidas no IFMG em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG campus Ibirité.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Do proponente:
 - 2.1.1. Ser servidor efetivo do IFMG Campus Ibirité;
 - 2.1.2. Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;
 - 2.1.3. Ter recebido a confirmação, sem considerações, do aceite final do trabalho; e
 - 2.1.4. Não possuir pendências em projetos de editais anteriores que tenham passado do prazo de 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto, salvo quando solicitada a prorrogação prévia.

2.1.4.1. Nos casos em que a pendência for relacionada ao cartão BB Pesquisa, não haverá restrição na participação deste Edital, desde o coordenador já tenha finalizado a prestação de contas no SEI e SUAP de projetos de editais anteriores e esteja aguardando apenas o parecer da comissão responsável pela supervisão financeira do projeto já desenvolvido.

- 2.2. Do artigo:

- 2.2.1. Deverá obrigatoriamente ter o IFMG como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, sendo que a denominação institucional "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais" poderá ser utilizada na língua alvo, desde que mantido o acrônimo "IFMG";
- 2.2.2. Deverá estar vinculado a uma das situações abaixo:
 - 2.2.2.1. Ser resultado de projeto aprovado em editais de apoio à pesquisa no IFMG;
 - 2.2.2.2. Estar vinculado a pesquisas desenvolvidas por pesquisador vinculado oficialmente a Grupo de Pesquisa do IFMG certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos; ou

- 2.2.2.3. Ser resultado de pesquisa derivada de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.
- 2.2.3. Deve estar vinculado a periódicos listados na plataforma Qualis da Capes, quadriênio 2017-2020, nos extratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2, em qualquer área do conhecimento, conforme consulta à Plataforma Sucupira disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG Campus Ibirité no valor total de R\$ 5.258,61 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
- 3.1.1. O valor total do presente edital poderá ser reajustado ou cancelado de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.
- 3.2. Serão pagas despesas comprovadas até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para taxa de publicação.
- 3.2.1. O valor total a ser pago ao solicitante, por artigo, corresponderá à despesa comprovada conforme disposto neste Edital.
- 3.2.2. Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão.
- 3.3. Não poderão ser pagas despesas de artigos com data de publicação anterior à publicação deste Edital.
- 3.4. O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

4. DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 4.1. A solicitação de apoio deverá ser realizada exclusivamente pelo SEI, iniciando-se um novo processo do tipo *PESQUISA: Apoio financeiro à publicação de artigos científicos em periódicos*, acesso *Restrito*, que deverá ser enviado para CIB-SPIPG contendo os seguintes documentos:
- 4.1.1. Formulário: “Inscrição p/ Apoio Financ. à Publicação de Artigo” completamente preenchido e assinado pelo proponente, com acesso “Restrito” por conter informações pessoais.
- 4.1.2. Despacho contendo o termo de responsabilidade, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. Comprovante de aceite final do artigo a ser publicado sem considerações.
- 4.1.4. Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico, em nome do solicitante, a partir da data da publicação do presente edital.
- 4.1.5. Nota Fiscal, boleto ou documento fiscal constando o valor;
- 4.1.6. Comprovante do item 2.2.2 deste Edital.
- 4.2. Cada proponente poderá apresentar somente 02 (duas) proposta de solicitação de apoio financeiro por semestre, seja na condição de autor ou coautor.
- 4.3. Não serão aceitas solicitações idênticas apresentadas por proponentes distintos, propostas não aderentes a este Edital ou ainda quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas financiados pelo IFMG.
- 4.4. É permitida a complementação do valor por outras fontes de financiamento, desde que o valor total captado não exceda o custo efetivo total da publicação.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. O processo de submissão e análise de propostas será em fluxo contínuo e conduzido pela CIB-SPIPG, com apoio do Comitê de Pesquisa.
- 5.2. As solicitações serão analisadas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis e serão publicadas na página da CIB-SPIPG.
- 5.3. As solicitações serão analisadas e atendidas na seguinte ordem:
- 5.3.1. de proponente com menor número de propostas atendidas neste edital no momento da avaliação;
- 5.3.2. de registro no SEI, considerando-se a data e hora de envio do processo para CIB-SPIPG registradas no histórico de movimentação no SEI.
- 5.4. As solicitações serão analisadas conforme disposições deste edital e serão classificadas como:
- 5.4.1. Aprovada – apoio concedido
- 5.4.2. Aprovada – apoio não concedido por falta de recursos
- 5.4.3. Não aprovada – com a devida justificativa.
- 5.5. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no página de editais da CIB-SPIPG: <http://ifmg.edu.br/ibirite/pesquisa/editais-campus-ibirite>.

6. DO PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Após análise e publicação do resultado de parecer favorável da solicitação de apoio financeiro, o processo será tramitado para posterior crédito na conta corrente do solicitante, nos termos deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Após o recebimento do apoio financeiro, o solicitante deverá inserir no processo SEI os seguintes documentos:
- 7.1.1. Recibo emitido pelo periódico ou documento fiscal que comprove o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 dias a partir do crédito em conta bancária do solicitante; e
- 7.1.2. Artigo final aprovado e publicado, até 30 dias após a publicação.
- 7.2. A não observância da inclusão dos documentos de prestação de contas implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. A CIB-SPIPG reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 8.3. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global deste edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos, sendo que a validade máxima deste edital será de até 2 anos a partir de sua publicação.
- 8.4. Quaisquer dúvidas, pedidos de informações e/ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico do CIB-SPIPG: pesquisa.ibirite@ifmg.edu.br.

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

Eu (NOME), Matrícula SIAPE (Nº MATRÍCULA), servidor(a) efetivo(a) do IFMG, declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 1019/2025 DE APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS e me responsabilizo pela veracidade das informações e documentos por mim apresentados, assumindo integral responsabilidade dos mesmos sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais. Comprometo-me em anexar ao processo do SEI uma cópia do artigo final aprovado para publicação e o comprovante de pagamento da taxa de publicação, conforme as exigências do Edital.

ASSINATURA

Ibirité, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 18:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2486791 e o código CRC 8653C8FA.